

LOJAS RENNER S.A.

CNPJ/MF nº 92.754.738/0001-62

NIRE 43300004848

Companhia Aberta de Capital Autorizado

FATO RELEVANTE

Lojas Renner S.A. (“Lojas Renner” ou “Companhia”), em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e à Resolução CVM nº 44/21, informa a seus acionistas e ao mercado em geral que, em continuidade ao Fato Relevante de 23 de outubro de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada na data de hoje (11/12/2024), dentre outras matérias, foi aprovada a incorporação da subsidiária integral Renner Administradora de Cartões de Crédito Ltda. (“RACC”) pela Companhia.

Dessa forma, esclarece-se que, tendo em vista a ausência de acionistas minoritários na RACC e o fato desta ser uma Sociedade integralmente detida pela Companhia: (i) não haverá relação de substituição das ações ou aumento de capital na Companhia decorrente desta Operação; (ii) não serão necessárias aprovações de autoridades brasileiras ou estrangeiras; (iii) não serão aplicáveis as regras referentes à substituição das ações de acionistas não controladores e ao direito de retirada dos acionistas dissidentes, tais como direito de recesso ou reembolso, uma vez que a Companhia detém a totalidade do capital social da RACC, e (iv) a Operação não gerará impacto financeiro para a Companhia.

Informações sobre a AGE estão disponíveis aos Senhores Acionistas na Proposta da Administração, nas páginas eletrônicas da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Lojas Renner (<https://lojasrenner.mzweb.com.br>).

Para maiores informações, os acionistas poderão contatar a área de Governança Corporativa da Companhia, através do e-mail acionistas@lojasrenner.com.br.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2024.

LOJAS RENNER S.A.

Daniel Martins dos Santos

Diretor Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores